

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula

51.992

Ficha

001

REGISTRO GERAL

DATA: 19 DE MAIO DE 2020.

IMÓVEL: Fração nº 01 da quadra "B" do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANILHA RESIDENCE II", Instituído sobre a ÁREA "B", desmembrada de maior porção, localizada em "ALDEIA VELHA", zona urbana do 3º distrito deste Município, com a superfície de 84.340,44m², medindo 26,67m de frente para a Estrada do Chalet, em três (03) segmentos de, respectivamente, 9,00m, 14,80m e 2,87m; 499,60m nos fundos, em quatro (04) segmentos de 190,95m, 28,00m, 264,75m e 15,90m, respectivamente, todos em confrontação com a Área "A", desmembrada de maior porção; 591,32m do lado direito em confrontação com terra de Jelson da Costa Antunes; e 312,81m do lado esquerdo, em oito (08) segmentos de, respectivamente, 76,11m, 7,85m, 42,3m, em confrontação com a Área "C", desmembrada de maior porção, 24,58m, 25,94m, 6,03m, 116,73m e 11,00m, em confrontação com a Área "A", desmembrada de maior porção. Dita área é cortada por uma servidão convencional e Perpétua em favor da CERJ. Fração ideal de 166,52m²/84.340,44m², com área de utilização exclusiva de 166,52m², medindo: de frente em dois segmentos de, respectivamente, 3,60m em linha reta para a Rua 1 e 7,85m em linha curva para a área de acesso 1; 8,60m nos fundos com parte das terras de Jelson da Costa Antunes; 15,00m do lado direito com a área de acesso 1 e 2,90m do lado esquerdo com a fração nº 02. PROPRIETÁRIA: MONDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.432.061/0001-89, com sede na Rua São Pedro, 185, loja 202 (parte), Centro, Niterói/RJ. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** A área que deu origem ao condomínio foi adquirida, em sua maior porção, de José Carlos Menezes Dutra e sua mulher, nos termos do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade (Incorporação), datado e assinado em 07/03/2001, registrado nº JUCERJA sob o nº 33.2.0667663-5, em 12/03/2001. **REGISTRO:** nº 11 - averbação nº 12 (retificação de área), matrícula nº 3.124, folha 144 do livro 3-A, com continuação a folha 259, livro 2-DA, em 06/06/2001 e 27/02/2004, respectivamente. Desmembramento registrado sob o nº 13, na matrícula nº 3.124, em 16/12/2005. Condomínio registrado sob o nº 02, na matrícula 43.441, folha 282 do livro 2-DS, em 03/03/2006, deste RI. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, digitei, conferi e subscrevo.

Av.01 - Mat.51.992 (res. ofício). Data: 19 de maio de 2020. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** Certifico e dou fé que, a **CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANILHA RESIDENCE II** está registrada sob o nº 391, folhas 122/122v do livro 3-A (Auxiliar), em 24/04/2006 Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Av.02 - Mat.51.992 (Proc. 75.866 de 02/03/2020). Data: 19 de maio de 2020. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado acompanhado de Termo de Penhora, expedido em 13/04/2020, assinado eletronicamente pela MM. Juíza em Exercício Dra. Claudia Monteiro Albuquerque, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí/RJ - Processo nº 0010078-18.2019.8.19.0023 - Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício - em que consta como **Exequente:** Condomínio Residencial Manilha Residence II como **Executado:** Jonas Gonçalves da Silva, averba-se nesta matrícula a existência da Penhora sobre **os direitos e as obrigações** do imóvel. Valor da Dívida de acordo a planilha apresentada. Emolumentos pagos pelo recibo nº 24.116 (Lei 6.370/12) - sendo: **Prenotação:** R\$32,18 = R\$22,84 (Tab.20.4 - nº 03); R\$4,56 (FETJ); R\$1,14 (FUNDPERJ); R\$1,14 (FUNPERJ); R\$0,91 (FUNARPEN); R\$0,45 (PMCMV); e R\$1,14 (ISS); e **Averbação:** R\$164,46, sendo: R\$105,64 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$11,16 (Tab.16 - nº 04); R\$23,36 (FETJ); R\$5,84 (FUNDPERJ); R\$5,84 (FUNPERJ); R\$4,67 (FUNARPEN); R\$2,11 (PMCMV); e R\$5,84 (ISS). E eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, averbei, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EDKI 98644 AGC

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO